



ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2026

Altera Edital nº 8.198/2026 – Edital de contratação de oficinas artísticas que especifica.

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, resolve alterar o Edital nº 8.198/2026 conforme segue:

I – Fica alterado o preâmbulo do Edital, sendo reagendada a sessão, com a redação que segue:

....

“ A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no dia **23 de junho de 2026, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à data hora de abertura da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.”

.....

II – Fica alterado o TR conforme segue anexo;

III – Fica alterado o item 5.3 passando a seguinte redação:

5.3. Documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

5.3.1 Os profissionais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Oficinas de futebol, voleibol, muay thai, beat tênis, ritmos/zumba:

- a.1 Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado, conforme a natureza da atividade desenvolvida e a legislação vigente);
- a.2 Registro ativo junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), quando exigido pela legislação aplicável;
- a.3 Experiência comprovada na modalidade a ser ministrada, caso o profissional seja diferente do apresentado no certame.

b) Oficinas de teatro, musicalização, dança cigana, dança de salão, danças urbanas, artesanato:

- b.1 Formação, capacitação técnica e/ou experiência comprovada compatível com a oficina a ser ministrada, mediante apresentação de diploma, certificado, declaração, portfólio, currículo ou outros documentos que demonstrem a aptidão do profissional para a execução das atividades.
- b.2 Experiência comprovada na modalidade a ser ministrada, caso o profissional seja diferente do apresentado no certame.

5.3.2 Comprovação da experiência nos projetos citados acima poderá ser através da apresentação de, no mínimo 01 atestado de capacidade técnica no qual constem também seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço), período de realização e temas abordados. O atestado poderá ser em nome de profissional, sendo que neste caso deverá ser comprovado o vínculo com a licitante através de contrato de trabalho ou termo de compromisso.

Observação: Os documentos referentes ao item 5.3.1 serão solicitados somente no ato da contratação, caso ocorra.

IV – Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

V – A presente alteração deverá ser dada ampla divulgação, especialmente aos fornecedores que já demonstraram interesse na participação deste certame.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 05 de junho de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realização de oficinas interdisciplinares. As oficinas proporcionam desenvolvimento de habilidades motoras, criatividade, autoconfiança, autoestima e pensamento, contribuindo também para inclusão social promovendo interação em grupo, fortalecendo a autonomia e oferecendo atividades significativas para comunidade.

Os bem objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Apres.	Quant mín	Quant máx
1.	Oficina de Teatro	Aula	12	60
2.	Oficina de Musicalização	Aula	12	60
3.	Oficina de Dança – Ritmos / Zumba	Aula	12	60
4.	Oficina de Dança Cigana Brasileira	Aula	12	60
5.	Oficina de Dança de Salão	Aula	12	60
6.	Oficina de Hip Hop (Danças Urbanas)	Aula	12	60
7.	Oficina de Artesanato	Aula	12	60
8.	Oficina de Lutas (Luta Livre e Muay Thai)	Aula	12	60
9.	Oficina Esportiva de Futebol	Aula	12	60
10.	Oficina Esportiva de Vôlei	Aula	12	60
11.	Oficina Esportiva de Beat Tênis	Aula	12	60

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de oficinas interdisciplinares inclusivas aos munícipes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias para início das oficinas a contar do recebimento do empenho.

As oficinas ocorrerão de forma presencial nos distritos de Quintão, Granja Vargas, Casa Velha, Butiatuva, Frei Sebastião, Bacupari e na Sede do município.

As oficinas serão realizadas semanalmente de segunda a sexta feira e deverão acontecer em dias úteis e em horário de expediente da administração municipal ou em horário noturno mediante acordo entre a empresa e a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Cada sessão da oficina terá duração de 2 horas, a quantidade de sessões de cada modalidade em cada distrito será definida posteriormente pela secretaria de desenvolvimento social do município.

As atividades serão voltadas para mulheres, crianças e idosos. As atividades serão conduzidas por uma facilitadora e um monitor, realizando trabalho interdisciplinar entre teatro, dança, música e artes visuais valorizando expressão individual e construção coletiva.

Todas as despesas referentes ao deslocamento, alimentação, salários, encargos, equipamentos, materiais e demais despesas acessórias para a realização dos serviços referente às Oficinas, conforme descrito neste termo, serão por conta da contratada. Por conta do município será fornecido os locais para execução das oficinas.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados para ministrar as oficinas, observando a formação e habilitação compatíveis com cada modalidade ofertada.

Os profissionais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Oficinas de futebol, voleibol, muay thai, beat tênis, ritmos/zumba:

- Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado, conforme a natureza da atividade desenvolvida e a legislação vigente);
- Registro ativo junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), quando exigido pela legislação aplicável;
- Experiência comprovada na modalidade a ser ministrada.

b) Oficinas de teatro, musicalização, dança cigana, dança de salão, danças urbanas, artesanato:

- Formação, capacitação técnica e/ou experiência comprovada compatível com a oficina a ser ministrada, mediante apresentação de diploma, certificado, declaração, portfólio, currículo ou outros documentos que demonstrem a aptidão do profissional para a execução das atividades.

Os profissionais que irão executar as oficinas também precisam comprovar experiência mínima de 01 (um) ano em projetos de acordo com a oficina a ser executada.

A comprovação da experiência nos projetos citados acima poderá ser através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) ano de atestado comprobatório e de capacidade técnica no qual constem também seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço), período de realização e temas abordados.

Em casos onde alguma das localidades citadas neste projeto não apresentarem procura ou demanda que justifiquem a manutenção do serviço, a secretaria de desenvolvimento social poderá, após análise e providências necessárias, relocar a oficina para territórios onde haja maior demanda, procura ou população, duplicando essa atividade em um território já assistido dentro do município.

O Município efetuará o pagamento na forma mensal em até 5 (cinco) dias úteis estando em conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após será efetivado Sistema de Registro de Preços conforme Art. 78, IV. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 84).

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As oficinas ocorrerão nas localidades informadas no item 4 deste documento, os dias das sessões em cada local será definido posteriormente pela secretaria de desenvolvimento social, o prazo para início das oficinas é de 10 dias após formalização do empenho, o pagamento à empresa será na forma mensal no prazo de 5 dias úteis após apresentação da nota fiscal e certidões de habilitação.

Estrutura das Oficinas:

- Encontros semanais com duração de 2hrs.
- Atividades conduzidas por uma facilitadora e um monitor.
- Trabalho interdisciplinar entre teatro, dança, música e artes visuais.
- Metodologia participativa, valorizando expressão individual e construção coletiva.

Dinâmica das Aulas:

- Boas-vindas e integração: momento inicial de acolhimento, dinâmicas leves e roda de conversa.
- Atividade principal: exercícios práticos das linguagens artísticas (teatro, dança, música e artes visuais).
- Reflexão e partilha: espaço para compartilhar sensações, aprendizados e percepções.
- Encerramento: momento de valorização das conquistas do grupo e fortalecimento dos vínculos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após apresentação da documentação relatada, será de 5 dias úteis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após será efetivado Sistema de Registro de Preços conforme Art. 78, IV. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 84).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores para contratação são sigilosos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de um registro de preços, não é necessária indicação de rubrica nesse momento.

Palmares do Sul, 05 de Junho de 2026.

Mauricio da Rosa
Oficial Administrativo

Ana Paula dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Regis Bauermann
Prefeito